

## EDITAL Nº 19/2022-PROPEP/UNICENTRO

### PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPEP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de atribuições legais, torna público as normas e procedimentos para as inscrições no “Programa de Apoio Institucional para Participação em Eventos Técnico-Científicos”, financiado com recursos da Fundação Araucária, conforme dispõe este Edital.

#### 1. OBJETIVOS

**1.1** Conceder apoio financeiro a pesquisadores da UNICENTRO, para participação em eventos relacionados com ciência, tecnologia e inovação, nas diversas áreas do conhecimento, destinados ao intercâmbio de experiências entre pesquisadores e divulgação científica, a serem realizados entre os dias 1º e 31 de agosto de 2022.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** O Programa dispõe de recursos financeiros oriundos da Fundação Araucária para financiamento de diárias para participação em eventos presenciais ou para pagamento de inscrições em eventos realizados de forma remota, durante o contexto da pandemia.

**2.2** O atendimento das solicitações está condicionado ao saldo financeiro disponível no convênio no período solicitado.

#### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

**3.1** Para participação em eventos, o apoio é concedido por meio de diárias para participação em eventos presenciais ou com o pagamento de inscrição em eventos a serem realizados de forma remota, durante o contexto da pandemia.

**3.2** Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro devem ser solicitadas pelo participante de acordo com os seguintes limites:

Abrangência	Diárias para participação em eventos presenciais	Inscrição em eventos remotos
I – Regional ou Estadual	Até R\$ 2.000,00	Até R\$ 700,00
II – Nacional	Até R\$ 3.500,00	
III – Internacional	Para eventos em países da América Latina: Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 2.500,00
	Para eventos em países da América do Norte e Europa: Até R\$ 6.000,00	

**3.3** Os gastos com diárias devem respeitar os valores limites estabelecidos pela Fundação Araucária, conforme Decreto Estadual nº 3498/2004.

**3.4** Podem ser solicitadas diárias para participação em eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 7 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de realização do evento. Para participação em eventos internacionais podem ser solicitadas até 2 diárias adicionais.

**3.5** O pagamento de inscrição em evento a ser realizado de forma remota é operacionalizado exclusivamente por meio de Ordem de Pagamento Bancária efetuada em nome do requerente diretamente

para a instituição/empresa promotora do evento.

**3.5.1** Para fins de operacionalização do pagamento da inscrição, é obrigatória a apresentação dos dados bancários da instituição/empresa promotora do evento.

**3.5.2** Não são apoiadas solicitações de ressarcimento de inscrições já pagas pelos requerentes.

**3.5.3** Para evento internacional, o valor da inscrição é convertido em reais, e o pagamento é realizado apenas se o valor, no ato da efetivação do pagamento, atender aos limites estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

## 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**4.1** É possível a solicitação de diárias para participação em eventos presenciais que ocorrerão entre 1º a 31 de agosto de 2022, ou do pagamento de inscrição em eventos realizados de forma remota e com inscrição entre os dias 1º a 31 de agosto de 2022.

**4.2** Podem participar os docentes com vínculo efetivo com a UNICENTRO em regime de trabalho RT-40 com dedicação exclusiva, credenciados com Pesquisa Continuada (PqC) ou Pesquisa Isolada (PqI), devidamente cadastrados na DIRPES/UNICENTRO ou com projetos de extensão cadastrados na DIREX/UNICENTRO e que preferencialmente sejam credenciados como docentes permanentes ou colaboradores em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICENTRO.

**4.3** Ficam impedidos de concorrer ao fomento objeto deste Edital:

I. docentes em processo de afastamento integral no período da solicitação ou no período da realização do evento;

II. docentes que apresentem pendências de qualquer natureza na Instituição ou na Fundação Araucária;

III. docentes já contemplados com recursos da Chamada Pública nº 11/2019 da Fundação Araucária, em editais da PROPESP.

IV. docentes que protocolam inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.4** A concessão do benefício pode ser parcial e caso a demanda seja superior aos recursos do período, ocorrerá aos pesquisadores qualificados em ordem de pontuação obtida de acordo com a tabela do Anexo II deste Edital, relativos aos últimos 36 meses da data de solicitação.

**4.5** A inscrição no evento, bem como o aceite do trabalho, não é garantia de concessão de recurso para participar do evento.

**4.6** Para trabalhos com mais de um autor, o apoio é concedido a apenas um dos autores.

## 5. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

**5.1** O docente/pesquisador interessado em participar deve encaminhar inscrição à PROPESP, via protocolo *online*, obedecendo ao calendário constante no cronograma do processo de Seleção para Auxílio Financeiro (item 7) deste Edital, a seguinte documentação:

**a)** Formulário de participação em evento (Anexo I);

**b)** Tabela de pontuação preenchida (Anexo II);

**c)** Declaração do responsável pelo órgão onde o(a) docente está lotado, atestando a relevância científica do evento e apontamento acerca dos benefícios científicos esperados com o referido apoio;

**d)** Comprovante do aceite de trabalho no evento;

**e)** Cópia do trabalho completo ou resumo a ser apresentado pelo(a) docente solicitante do apoio. **É obrigatória a menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado nos anais, ou no caso de não permissão desta informação no resumo, deverá constar na apresentação e/ou painel a ser apresentado.** No caso de eventos internacionais, o docente deve, além das

providências citadas, requerer com antecedência, autorização para afastar-se do país, em conformidade com a Resolução nº 215-CAD/UNICENTRO, de 30 de novembro de 2012.

**5.2** Para as solicitações contempladas com o pagamento de inscrição em eventos realizados de forma remota, e que para o qual não houver a comprovação do trabalho apresentado e publicado nos anais do evento, e com a devida **menção de crédito à Fundação Araucária**, é obrigatório o ressarcimento à UNICENTRO, pelo requerente, do valor pago na inscrição, incluindo-se as taxas cambiais e/ou bancárias, quando se tratar de eventos internacionais.

## 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**6.1** Os contemplados deverão apresentar na PROPESP, em no máximo 30 dias após a realização do evento, os seguintes documentos:

- cópia do trabalho completo ou resumo apresentado e publicado nos anais (**com menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé**);
- certificado de que o(a) beneficiário(a) apresentou o trabalho;
- relatório técnico final (Anexo III).

**6.2** Caso não seja comprovada a apresentação no evento e a publicação do trabalho nos anais do evento, com a devida menção de crédito à Fundação Araucária, será obrigatório o ressarcimento à UNICENTRO, pelo requente, do valor recebido como diárias ou do pagamento da inscrição no evento remoto.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO

**7.1** Para solicitação de diárias para participação em eventos presenciais:

Período de realização do evento	Prazo para a solicitação
1º a 31 de agosto de 2022	Até 18 de julho de 2022

**7.2** Para solicitação de pagamento de inscrição para participação em eventos realizados de forma remota:

Período de realização e inscrição no evento	Prazo para a solicitação
1º a 31 de agosto de 2022	Até 18 de julho de 2022

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** A divulgação do resultado do processo de seleção é realizada por meio de Edital publicado no link <https://www3.unicentro.br/proresp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

**8.2** Os casos omissos são analisados e julgados pela PROPESP.

**8.3** Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail [proresp@unicentro.br](mailto:proresp@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 21 de junho de 2022.



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Nome:
Fone: e-mail:
Departamento: ramal: Setor de Conhecimento:
Possui credenciamento? Pqc ( ) Pqi ( ) Projeto de Extensão ( )
É orientador de Iniciação Científica? Sim ( ) Não ( )
É docente de Programa de Pós-graduação da Unicentro? Sim ( ) Não ( )
<b>Dados do Evento:</b>
Título do evento:
Site do evento:
Entidade promotora:
Local (e País, se for o caso):
Data de início e término do evento:
Área de conhecimento (CNPq):
Identificação dos trabalhos a serem apresentados (título do trabalho; nome do autor ou autores, se mais de um, indicar quem deve receber o apoio):
Declaração do responsável pelo órgão onde está lotado o(s) participante(s) da relevância científica do evento e apontamento acerca dos benefícios científicos esperados com o referido apoio.
Cópia do trabalho (ou resumo) a ser apresentado. <b>É obrigatória a menção de crédito à Fundação Araucária no item agradecimentos ou rodapé do documento a ser publicado nos anais.</b>
Investimento previsto para o evento (indicar valor pleiteado): Diária (Hospedagem e alimentação): R\$ ou Inscrição: R\$ <b>TOTAL..... : R\$</b>

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTD INFORMADA	QTD COMPROVADA
<b>Dados Gerais</b>						
<b>Pesquisa</b>						
Projeto de pesquisa concluído/em andamento financiado por agência de fomento (exceto institucional)	coordenador	projeto		50		
	participante	projeto	3/interstício	8		
Liderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado	líder/vice	ano		2		
<b>Produção em C,T &amp; A (Ciência, Tecnologia e Artes)</b>						
<b>Produção bibliográfica publicada</b>						
Autoria / co-autoria de artigos completos publicados em periódicos	A1	artigo		50		
	A2	artigo		45		
	B1	artigo		35		
	B2	artigo		25		
	B3	artigo		20		
	B4	artigo		15		
	B5	artigo		10		
	C	artigo		5		
Autoria / co-autoria de livros especializados publicados com corpo editorial		livro	3/interstício	50		
Autoria / co-autoria de capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial		cap. livro	2/obra	18		
Organização de livros especializados ou boletins técnicos publicados com corpo editorial		obra		8		
Trabalhos completos ou Resumos expandidos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	trabalho	Máximo 50 pontos no interstício	6		
	nacional	trabalho		5		
Resumos publicados em anais de congressos com ISSN	internacional	resumo		4		
	nacional	resumo		3		
<b>Produção técnica</b>						
Software com registro	Concedido no interstício	software		50		
	Requerido no interstício	software		25		
Processos ou técnicas com patente ou registro	Concedido no interstício	processo ou técnica		100		
	Depositado no interstício	processo ou técnica		25		
Produtos tecnológicos com registro ou patente	Concedido no interstício	produto		100		
	Depositada no interstício	produto		25		

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTD INFORMADA	QTD COMPROVADA
<b>Produção artística/cultural</b>						
Autoria, produção e ou / direção: musicais, cênicas e/ou visuais (registrada/publicada)		obra		50		
Obra exibida em mostras de arte visual (desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo), apresentações cenográficas (teatro, dança, cinema), musicais. (documentada)	internacional	obra / evento		25		
	nacional	obra / evento		13		
	mestrado	banca	6/interstício	5		
	doutorado / livre docente	banca	6/interstício	8		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>						

## OBSERVAÇÕES:

É vedada qualquer multipontuação;

O período considerado para pontuação abrange o interstício dos **últimos 36 meses**;

Toda pontuação deverá ser na área de especialidade/atuação do pesquisador;

Produção institucional não pode ser considerada como produção individual do pesquisador e, portanto não será pontuada;

A comprovação de cada item desta tabela deverá constar no Currículo Lattes;

Produção no prelo não será pontuada;

O Qualis considerado é o vigente;

Definição do CTC SOBRE LIVRO: "Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial."

## Declaração

(A declaração de pontuação é feita em observância aos artigos **297-299 do Código Penal Brasileiro**).

UNICENTRO

Nome:

Data:

Assinatura

## ANEXO III – RELATÓRIO TÉCNICO FINAL



Apoio ao Desenvolvimento Científico  
e Tecnológico do Paraná

### RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

*(Este relatório deve obrigatoriamente acompanhar a prestação de contas)*

#### Programa: APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

Chamada/ano:	Convênio:	Protocolo nº:
Título do Evento:		
Instituição:	Setor/Departamento:	
Coordenador/beneficiário:	E-mail:	
Área:	Periodicidade do Evento:	
Abrangência: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Local		
Data do Evento:		
Local do Evento:		
Título do trabalho apresentado*:		
Resumo do trabalho apresentado: (até 15 linhas)		
O trabalho apresentado é resultado de pesquisa apoiada pela Fundação Araucária: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Temas Relevantes abordados: (até 10 linhas)		
Impacto dos temas abordados em relação ao trabalho de pesquisa do coordenador/beneficiário:		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio): R\$		
Síntese das atividades realizadas e principais resultados obtidos: (até uma página)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Resultados: Indicar publicações do trabalho em anais do evento ou outros		

*Anexar 01 cópia do certificado comprobatório de apresentação do trabalho.*

Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Instituição

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090  
CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus Cedeteg:** Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carli – Fone: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** Rua Professora Maria Roza Zanon de Almeida, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000  
CEP 84.500-000 – IRATI – PR